



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, de 4 de novembro de 2014.

Decreta ponto facultativo na data de 31 de outubro de 2014.

NAASOM LUCIANO DA ROCHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, faço saber que esta aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo na data de 31 de outubro de 2014.

Parágrafo único. Ficam ressalvados os serviços essenciais e/ou inadiáveis.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 31 de outubro de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA "VICTOR HUGO KUNZ", aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze.

NAASOM LUCIANO DA ROCHA,
Presidente.

Registre-se e Publique-se.

BEL. ELISÂNGELA GISELETE MARTINS VIEIRA,
Diretora-Geral em exercício.